



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

**Departamento
de Licitação**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 157925/2025

Certifico que na data 06/02/25
foi publicado no PNCP o Ato Declaratório
de nº 03
do dia 05/02/25
ECB
Agente de Contratação

"Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de revisão obrigatória do veículo Micro-ônibus Mercedes Benz Sprinter 417, Placa SCP-7E21, incluído manutenção e peças, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência."

A Prefeita do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº.157925/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão obrigatória do veículo Micro-ônibus Mercedes Benz Sprinter 417, Placa SCP-7E21, incluído manutenção e peças, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha da empresa foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o Parecer da Douta Assessoria Jurídica da Prefeitura de Piracanjuba/GO, favorável a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE por:



**Departamento
de Licitação**

DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de Inexigibilidade Licitação que versa sobre a contratação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo deste Ato;

DETERMINAR a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (três) dias de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LENIZIA ALVES CANEDO

Data: 05/02/2025 07:44:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LENIZIA ALVES CANEDO

Prefeita de Piracanjuba



Departamento
de Licitação

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 157925/2025

ANEXO

DADOS A SEREM CONTRATADOS

TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.744/0001-92, situado na Rodovia BR 153, quadra Área, Lote B1, Bairro Expansul Continuação I – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 4013-8888 / (62) 4013-8861, neste ato representado pelo **Sr João Mauricio Martins Normanha**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 126.496.861-20, residente em Goiânia/GO.

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Filtro particulas finas	02	Und	R\$ 159,22	RS 318,44
02	Elemento Filtran filtro combustivel	01	Und	R\$ 628,69	RS 628,69
03	Jogo de peças elemento	01	Und	RS 232,85	RS 232,85
04	Filtro de ar 3059	01	Und	RS 250,25	RS 250,25
05	Filtro de Poeira 51136	01	Und	RS 207,69	RS 207,69
06	Oleo sintéticop/motor 5w30	10	Und	RS 86,52	RS 865,20
07	Anel de vedação	01	Und	RS 6,62	RS 6,62
08	Estopa	05	Und	RS 1,50	RS 7,50
09	Serviço de manutenção	01	Und	RS 1.201,50	RS 1.201,50
TOTAL DO FORNECEDOR -----				R\$ 3.718,74	

Importa-se o presente processo de Inexigibilidade de Licitação na importância total de **R\$ 3.718,74 (Três mil setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)** cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

**Departamento
de Licitação**

Centro de Custo	55.01.00000
Função / Programa / Ação	55.01.10.122.1007.2037
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Subelemento	1 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos 39 – Material para manutenção de veículos
Ficha / Fonte	449 / 102.0

Centro de Custo	55.01.00000
Função / Programa / Ação	55.01.10.122.1007.2037
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	19 – Manutenção e Conservação de veículo
Ficha / Fonte	454 – 102.0

Publique-se;

Sem mais.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (três) dias de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LENIZIA ALVES CANEDO
Data: 05/02/2025 07:43:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LENIZIA ALVES CANEDO

Prefeita de Piracanjuba